

ATA DE REUNIÃO – Nº 366 Processo SEI nº 220077001-9 – DATA: 16 de março de 2022, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se no auditório do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, localizado na Rua Dona Francisca, 600 – Centro, para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação presencial de: Dilarimar Maria Costa, Dilney Fermino Cunha, Fátima Mirany de Mira, Fernanda Mara Borba, Francine Olsen, Francisco Ricardo Klein, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, Marcus Vinícius Ramos Filho, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Alessandra Daniela Deud, Antonio Seme Cecyn, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Marco Aurélio Chianello. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum simples, a Sra. Francine Olsen assumiu a presidência da reunião, primeiramente dando as boas-vindas a Sra. Maria Cláudia Lorenzetti Corrêa, novo membro da COMPHAAN, porém ainda sem nomeação publicada. Nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Valéria König Esteves e Marcus Vinícius Ramos Filho. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Moroni de Almeida Vidal, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e realizar as apresentações dos documentos que foram expostos na reunião. **1.1 Aprovação de Atas:** nº 364 e 365 – aprovadas. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência e 1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Rua Ottokar Doerffel, s/nº (1702) – Análise de placa informativa de doação de imóvel. Sra. Francine apresentou a solicitação de instalação de placa informativa de doação de imóvel, uma casa enxaimel doada pela Buschle & Lepper, situada à Rua Ottokar Doerffel, s/nº (1702). O Sr. Francisco solicitou informação referente à ocorrência de vistoria de conclusão de obra. A Sra. Francine respondeu que sim, foi realizada pelos arquitetos: Sr. Marcus Vinícius Ramos Filho e Sra. Valeska Burijan Gomes Carneiro. O Sr. Francisco informou que foi relator neste processo e que no ano de 2006 esta casa foi incendiada, ela ficava em cima do morro, e por sua vez a edificação participou de incentivo do patrimônio móvel no qual foi qualificada, diga-se de passagem, tendo mau uso na ocupação. O restauro ficou a cargo da empresa Volles de Blumenau SC, sendo este um dos últimos restauros da empresa. A Sra. Ilanil perguntou se a empresa Buschle & Lepper é responsável pela doação e conservação e se a responsabilidade é do Estado. A Sra. Roberta pontuou que a empresa é responsável pela conservação por 20 (vinte) anos, mas quando locada se for danificada a responsabilidade é do locatário. A locação está estimada em R\$6.000,00 (seis mil reais) e será destinada a turismo, cultura e lazer. A Sra. Francine argumentou que a responsabilidade é da Prefeitura Municipal de Joinville e a inauguração será no dia 30.03.2022. Já estão de posse das chaves da casa e existe a possibilidade de concessão para entidades. A Sra. Ilanil solicitou informações quanto aos valores destinados à cultura. A Sra. Francine respondeu que os valores serão destinados à Prefeitura Municipal de Joinville. A Sra. Francine informou que a empresa Buschle & Lepper solicitou colocar a placa na parede da casa, mas a proposta da CPC é para pôr no muro do lado de fora. O Sr. Marcus esclareceu que, colocando a placa na parede pelo lado de dentro da varanda quando fechar o portão não terá acesso à mesma e a placa ficará sem visibilidade. A Sra. Ilanil argumentou que cada bem tombado deveria ser identificado, para o passante conhecer a história e uma comunicação em QR code. A Sra. Roberta sugeriu uma padronização nos contratos de locação do referido imóvel, para contar a história da casa. A Sra. Heidi também sugeriu que um dos artigos ou parágrafos do contrato de locação

P

P

ⓧ

f

Handwritten signature

Mun

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

falasse da historicidade deste bem tombado. O Sr. Francisco pontuou que esta casa fazia parte da empresa Imobelli Administradora de Bens Ltda. do grupo Buschle & Lepper. A Sra. Francine colocou em votação, no qual o relatório da CPC foi deferido por unanimidade. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** itens 2.4 e 2.5 da pauta – Rua Ottokar Doerffel, 1288 e 1655, devido à ausência do membro Marco Aurélio Chianello o qual possuía informações relevantes. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** itens 2.7, 2.8 e 2.9 – Rua Boehmerwald, 2505, Av. Getúlio Vargas, 690 e 1186 – Impugnações. **2.1 Rua Do Príncipe, 501 – Relatório de IPTU – quórum simples,** Sr. Marcus realizou a apresentação da solicitação de isenção de IPTU do imóvel tombado pelo Estado e preservação de entorno, sobre o qual foi realizado dois relatórios de vistoria externa com registro fotográfico, padrão utilizado para analisar se o imóvel está em bom estado de conservação e validar na Comissão de Patrimônio, será analisado primeiramente a parte que é preservação parcial, foi considerado que o estado de conservação do imóvel é bom, a comunicação visual instalada atende a legislação, o toldo é uma cobertura instalada, que já está lá há muito tempo e não se aplica a legislação de toldo. O Sr. Francisco perguntou, mas tem toldo ou não tem? A Sra. Heidi respondeu que não se aplica. O Sr. Marcus complementou que não é toldo, mas uma cobertura de telhas. O Sr. Marcus observou que, somente o que compromete a integridade do imóvel é a pichação, mas não podemos penalizar o proprietário porque não é um problema fácil de resolver. Em segundo momento foi analisado o entorno, o estado de conservação do imóvel foi considerado bom, a comunicação visual de medidas de 80x60 também atende, sem maiores problemas, deverá buscar a Fazenda Municipal para solicitar a isenção do IPTU, sendo 75% de isenção no IPTU do imóvel com preservação parcial e 50% no imóvel com preservação de entorno. A Sra. Francine colocou em votação, sendo deferido por unanimidade. **3. Informações Gerais:** A Sra. Fernanda informou que as atividades do GT da Cidadela Cultural Antártica foram encerradas em 10/02/2022 e que o relatório técnico foi enviado à CPC e aos membros da COMPHAAN para apreciação. Dada a ausência da entrega dos trabalhos dos demais GTs, foi acordado que a apresentação das ações de todos os Grupos ocorrerá em reunião seguinte. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas, e eu, Ivonete Lemos Ferrari, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes e anexada ao processo **SEI nº 220094437-8.**

Dilarimar Maria Costa _____

Dilney Fermino Cunha _____

Fárida Mirany de Mira _____

Fernanda Mara Borba _____

Francine Olsen _____

Francisco Ricardo Klein _____

Heidi Bublitz Schubert _____

Ilanil Coelho _____

Marcus Vinicius Ramos Filho _____

Roberta Meyer Miranda da Veiga _____

Valéria König Esteves _____